

RESOLUÇÃO AMAVI nº 18/2024, de 04/09/2024

Altera carga horária profissional e dá outras providências.

A Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições estatutárias, com fulcro no art. 21, § 2º da Resolução nº 015/2022, considerando decisão da Diretoria Executiva datada de 22 de agosto de 2024 fundamentada em requerimentos e justificadas apresentados pelo Colegiado de Cultura da AMAVI e pelos profissionais que integram a Assessoria de Turismo e Cultura da AMAVI, estabelece:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária profissional do Analista Técnico I - Assistente Cultural, que passa a ser de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com aumento salarial proporcional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

Rio do Sul, 04 de setembro de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Presidente da AMAVI